

Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem N°: 39/07

Processo N°: 673/2007

Ante Projeto: 43/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 43 / 2007

"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007 e em seu Anexo I."

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 19 / 06 / 2007

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	<u>2 »</u>	<u>27-0</u>
	<u>1</u>	
FINANÇAS O.F.	<u>2 »</u>	
	<u>1</u>	
URBANISMO I.M	<u>2 »</u>	
	<u>1</u>	
Educ. C.S.A.T.M.A.	<u>2 »</u>	
	<u>1</u>	
	<u>2 »</u>	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°: 259/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 02 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 03 / 07 / 07

LEI 738, 10/07/07

PUBL 227 1: a 15/0

227

O MUNICÍPIO

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: Ampliação do Patrimônio Público
4ª Meta: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu
Unidade: metro quadrado – área a ser construída: 276,90 m²
Projeto orçamentário: 1.013.000 Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu
Recursos para 2007: R\$ 176.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 738, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivos e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1ª Meta: Implantação de Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares
Unidade: metro quadrado – área a ser ampliada: 79,13 m²
Projeto orçamentário: 1.010.000 Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Recursos para 2007: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
2ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 649,39 m²
Projeto orçamentário: 1.011.000 Reforma da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho
Recursos para 2007: R\$ 86.301,63

3ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Especial Ilha do Saber

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 298,87 m²
Projeto orçamentário: 1.012.000 Reforma da Escola Municipal Especial Ilha do Saber
Recursos para 2007: R\$ 46.700,41

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: Ampliação do Patrimônio Público
4ª Meta: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu
Unidade: metro quadrado – área a ser construída: 276,90 m²
Projeto orçamentário: 1.013.000 Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu
Recursos para 2007: R\$ 176.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

01 a 15 de julho de 2007

o pela Lei Municipal nº 126 de 1998

03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercí-

Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercí-

Adicional Especial a que se refere esta Lei, 01

Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional que trata esta Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado em exercício anterior, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Fontes de Recursos e valores a seguir:

EF 60%”

44

EF 40%”

57

os utilizados para abertura do Crédito Adicional a que se refere esta Lei R \$

a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

o Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

ANGELA VELLA BATISTELLA

IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Poder Executivo a incluir programa, ação, Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em

RA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

a o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2005, a seguinte programação para ser executada no exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ações Assistenciais

Ação de imóvel para instalação de Unidade Social

Localizado na Avenida Guarujá – Quadra 100 – Jangri-lá

Projeto: 1.014 – Aquisição de Imóvel para Assistência Social

Recursos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

o Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

ARCOS FIORAVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 43/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 02e 03 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO:12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: – Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Implantação de Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Unidade: metro quadrado – área a ser ampliada :79,13 m²

Projeto orçamentário: 1.010.000 Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Recursos para 2007: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

2ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada :649,39 m²

Projeto orçamentário: 1.011.000 Reforma da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Recursos para 2007: R\$ 86.301,63

3ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Especial Ilha do Saber

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada =298,87 m²

Projeto orçamentário: 1.012.000 Reforma da Escola Municipal Especial Ilha do Saber

Recursos para 2007: R\$ 46.700,41

FUNÇÃO DE GOVERNO:12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: – Ampliação do Patrimônio Público

4ª Meta: Construção Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

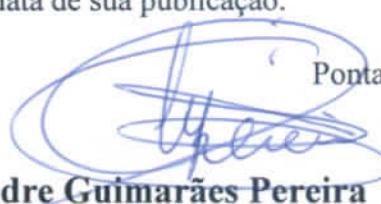
Unidade: metro quadrado – área a ser construída = 276,90 m²

Projeto orçamentário: 1.013.000 Construção Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Recursos para 2007: R\$ 176.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 789 - 2007

ASSUNTO
Ofícios
INTERESSADO
Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL

Pontal do Paraná, 09/07/2007 - 14:19:36

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO Nº 282/2007

Pontal do Paraná, 09 de julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 043/2007, "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I".

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
282/2007

Assunto

Encaminha Projeto de Lei nº 043/2007

Nº PROCESSO

3665/2007

Data Entrada

10/07/07

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Su

Cod. Acesso Internet:

3665.2007.7.10.155826550

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº60/07 Ofício 274 GAB

PL 43/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

Ao analisarmos o processo referido em epígrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

o parecer.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2007.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator

Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 274/GAB

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2007.

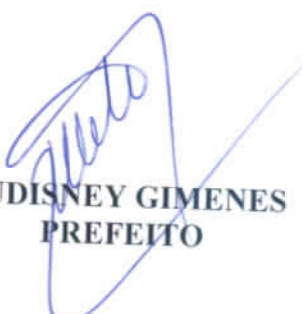
Assunto: Encaminha Mensagem nº 39/07

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Camara Municipal	
PROCESSO Nº	673 - 2007
ASSUNTO	Ofício
INTERESSADO	Poder Executivo
LOCAL	
Pontal do Paraná, 19/06/2007 - 17:16:07	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 39/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivos e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 39/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivos e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

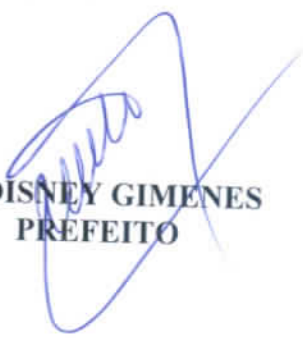
O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Educação.

As metas a serem alcançadas consistem:

- na cobertura do pátio da Escola Municipal Artur Tavares - área a ser coberta 79,13m²;
- reforma geral das instalações da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho – área a ser reformada 649,39m²;
- Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Especial Ilha do Saber – área a ser reformada 298,87 m²;
- Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu – área a ser construída 276,90 m².

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 43/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivos e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público.

1ª Meta: Implantação de Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares.

Unidade: metro quadrado – área a ser ampliada: 79,13 m².

Projeto orçamentário 1.010.000: Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares.

Recursos para 2007: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

2ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho.

Unidade: metro quadrado - área a ser reformada = 649,39 m².

Projeto orçamentário 1.011.000: Reforma da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho.

Recursos para 2007: R\$ 86.301,63

3ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Especial Ilha do Saber.

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada = 298,87m².

Projeto orçamentário: 1.012.000: Reforma da Escola Municipal Especial Ilha do Saber.

Recursos para 2007: R\$ 46.700,41.

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 365: EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público.

4ª Meta: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu.

Unidade: metro quadrado – área a ser construída = 276,90 m².

Projeto orçamentário: 1.013.000: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu.

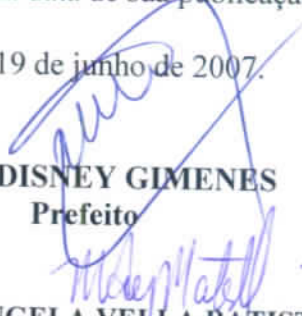
Recursos para 2007: R\$ 176.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia 02/07/07, o Anteprojeto de LEI de nº 43/07.

1º Secretário


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 03/07/07, a
Redação Final do Anteprojeto de LEI de nº 43/07.

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
(Comarca Municipal)

PROCESSO Nº 713 - 2007

Ofício

Exmo. Sr. Alexandre G. Pereira

Pontal do Paraná, 27/06/2007 - 13:52:33

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 259/2007

Pontal do Paraná, 25 de junho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 02 e 03 de julho de 2007

Ofício 266/07 GAB
Ofício 221/07 GAB
Ofício 248/07 GAB
Ofício 249/07 GAB
Ofício 247/07 GAB
Ofício 251/07 GAB
Ofício 259/07 GAB
Ofício 260/07 GAB
Ofício 261/07 GAB
Ofício 263/07 GAB
Ofício 265/07 GAB
Ofício 273/07 GAB
Ofício 274/07 GAB
Ofício 275/07 GAB
Ofício 276/07 GAB
Ofício 279/07 GAB
Ofício 280/07 GAB
Ofício 281/07 GAB


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente